

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO APEX MALLS – FII

CNPJ/ ME nº 43.010.485/0001-07

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 16 DE JANEIRO DE 2022

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO APEX MALLS – FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 43.010.601/0001-98 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **16 de janeiro de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação da seguinte ordem do dia (“Deliberação”):

1. alterar a quantidade mínima de cotas da Primeira Emissão de Cotas do Fundo, prevista no item IV “a” do “Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – BRICK 91”, datado de 06 de julho de 2022 (“Primeira Emissão” e “Ato de Aprovação da Primeira Emissão”), de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) cotas para 205.900 (duzentas e cinco mil e novecentas) cotas, mantendo-se inalteradas as demais condições da Primeira Emissão;
2. No caso de aprovação do item “a”, alterar a redação do artigo 10 do Regulamento do Fundo, para prever a redução da quantidade mínima de cotas da Primeira Emissão, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. A Administradora, com vistas à constituição do Fundo, aprovou a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, no total de até 2.530.000,00 (dois milhões e quinhentas e trinta mil) cotas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no montante de até R\$ 253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de reais), em série única (“Primeira Emissão”). A oferta de cotas da Primeira Emissão poderá ser concluída mediante a colocação da quantidade mínima de 205.900 (duzentas e cinco mil e novecentas) cotas, no montante de R\$ 20.590.000,00 (vinte milhões e quinhentos e noventa mil reais), ocasião em que as cotas que não tiverem sido distribuídas serão canceladas pela Administradora.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 100% das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** de todas as Deliberações, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
Matéria (1)	100%	0%	0%
Matéria (2)	100%	0%	0%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO APEX MALLS – FII**